



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.750 , DE 16 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 83/2023, do Ver. Jéferson Luis da Silva).

Dispõe sobre revogação da Lei nº 5.369, de 04 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

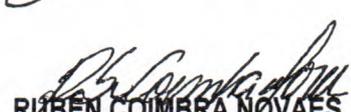
Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.369, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios e diretrizes para elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de Mogi Guaçu e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO